



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 09 de Outubro de 2002



DECRETO N.º 6.532 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2002

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído, no Decreto nº3.099, de 25.03.86, publicado no Jornal O Pontual de 26.03.86, complementado pelo Decreto nº5.429, de 19.10.94, publicado no Diário Oficial de 24.10.94, referente a aposentadoria de GUMEHILDES CARDOSO TERRERAN, na parcela referente a Gratificação de Regência de Turma, o percentual de 30%(trinta por cento) do vencimento.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26.03.86.

Ref.: Processo nº07/719/85.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 05 de OUTUBRO de 2002.

Mario Pereira Marques Filho
MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
PREFEITO

V. Decreto 3099/86
e Decreto nº
5429/94